



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.644, de 20 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 365.100,00 distribuídos nas seguintes dotações:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2086.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26.782.0004.2043.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
021100 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0004.2044.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
021200 - SANEAMENTO	
17.512.0004.2045.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL	R\$ 365.100,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2009.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08.244.0006.2086.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Fone: (17) 3266-9600

021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
25.752.0004.2042.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
021100 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0004.2044.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
021200 - SANEAMENTO	
17.512.0004.2045.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<u>170.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 365.100,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 20 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
 Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
 Secretária